



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do vereador Celso Giannazi*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº**

PDL

36/2019

“Susta a Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 7.779/2017.”

**A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica sustada a Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 7.779/2017, que fixa o módulo de docentes das Unidades de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental e Médio.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

**CELSO GIANNAZI**

**Vereador**

CMSP - SEP-22 - 29/04/2019 - 19:16 - 009653 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do vereador Celso Giannazi*

**JUSTIFICATIVA**

Ao reduzir a quantidade de professores de módulo, está se precarizando ainda mais o atendimento dos alunos, visto que o ato em questão, que revogou a Portaria 7.663/2017 - ainda mais prejudicial aos trabalhadores, desconsidera as escolas que possuem Ensino de Jovens e Adultos - EJA e descarta que o professor de módulo atua como segundo regente para apoio aos alunos com dificuldade de aprendizagem e atua no apoio às crianças com deficiência.

Por essa razão, pode ocasionar uma carga excessiva de trabalho, e, conseqüentemente, um alto nível de adoecimento e afastamento dos professores, além de acabar com a possibilidade de projetos pedagógicos.

Assim, por se tratar de matéria de grande impacto à população da cidade de São Paulo, contamos com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta propositura.